



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SELEÇÃO DE ALUNOS - RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR:**

**EDITAL N.º 01, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

O município de Santo Antônio da Patrulha, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação - Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos ofertados pelo Programa RS Qualificação Recomeçar, no município de Santo Antônio da Patrulha, visando promover a qualificação e capacitação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

**1.2** Os cursos disponibilizados no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar serão ofertados gratuitamente aos participantes selecionados.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5 e a idade mínima exigida em cada curso.

**2.2** Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

**2.2.1** O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse,



sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
- Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

### **4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 22 de junho de 2026 até o dia 30 de junho de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, localizada na AV. CEL VICTOR VILLA VERDE, N.º 126 - CENTRO, horário de atendimento 08h30min às 11h e das 13h30min até às 16h.

**4.2** O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**4.3** O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

**4.3.1** O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social pelo prazo de 3 anos.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

**5.1.1** Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;



- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

**5.1.2** Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

**5.2** Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** Serão disponibilizadas 20 vagas para as seguintes qualificações:

- **Vendas e Atendimento ao Cliente - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Conceitos e processo de vendas; perfil e tipos de cliente; técnicas de persuasão; vendas consultivas; uso de redes sociais; automação e estratégias de engajamento.

- **Técnicas Profissionais para Recepção - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Marketing pessoal; etiqueta profissional; relações interpessoais; atendimento ao público; gestão do tempo; comunicação assertiva.

- **Operador de Caixa - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Atendimento ao cliente; cálculos comerciais; operação de registradoras e calculadoras; formas de pagamento; abertura e fechamento de caixa.

- **Técnicas Básicas de Auxiliar Administrativo - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Rotinas administrativas; atendimento; arquivamento; noções básicas de finanças, recursos humanos e controles internos.



- **NR 11 – Operador de Empilhadeira - 40h:** Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 anos e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria B ou superior – disponibilidade no turno da noite.

Conteúdo programático: Introdução à segurança do trabalho, legislação e NR 11 aplicada, tipos e componentes da empilhadeira, comandos, controles e simbologia, procedimentos de inspeção e checklist, estabilidade e prevenção de acidentes, direção defensiva e EPIs, manobras práticas com e sem carga, empilhamento, abastecimento e troca de bateria.

**6.2** Serão disponibilizadas 15 vagas para a seguinte qualificação:

- **Planejamento, Programação e Controle da Produção – PPCP – 64h:** Requisitos: Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos – turno a definir.

Conteúdo programático: Realizar o planejamento, a programação e o controle da produção em processos industriais; Realizar o planejamento da capacidade e da demanda produtiva com referência no planejamento estratégico definido pela empresa; Realizar análises técnicas e de viabilidade da capacidade produtiva e das demandas da empresa; Realizar o cálculo de previsão de demanda, considerando o planejamento estratégico da empresa e a demanda de pedidos dos clientes; Realizar análises técnicas quanto às previsões de demanda realizadas em empresas; Realizar a elaboração, a programação e a implementação do plano mestre de produção da empresa; Implementar melhorias aos métodos de trabalho utilizados pela empresa; Realizar estudos e viabilidade técnica de sistemas de produção; Implementar melhorias em processos produtivos; Calcular o lote econômico de compras e o ponto de reposição; Realizar a emissão e a liberação de ordens de produção; Realizar o sequenciamento da programação da produção; Realizar a montagem de rotinas de operações da empresa; Montar layouts de acordo com o tipo de produto a ser produzido; Realizar controles de produção, considerando os leads times dos processos; Realizar o balanceamento da produção de acordo com os tempos cronometrados; Realizar simulações de processos visando à sua melhoria, e à eliminação de gargalos e melhoria de índices produtivos; Realizar análises técnicas da capacidade instalada x a meta de produção; Realizar o sequenciamento de produção de empresas, considerando os princípios e técnicas a serem utilizados; Realizar planejamentos, análises e controles pela aplicação dos conceitos do sistema kanban; Implementar o sistema kanban em processos produtivos; Realizar a análise de cenários pela aplicação do sistema kanban e elaborar programas de melhoria a partir da aplicação do kanban.

**6.3** Serão disponibilizadas 18 vagas para a seguinte qualificação:

- **Tecnologias dos Processos de Soldagem Eletrodo, MAG e TIG – 80h:** Requisitos: Ensino Fundamental incompleto (5º ano completo do EF), idade mínima de 16 anos – turno a definir.

Conteúdo programático: Localizar, na história, o surgimento, a evolução e a aplicação dos processos de soldagem; Realizar o ajuste de grandezas elétricas em equipamentos de soldagem em função das características das fontes e recomendações dos fabricantes; Classificar, pelos sentidos da visão e do tato, metais de base a partir de suas características e propriedades; Realizar limpeza e biseis em metais de base, utilizando tecnologias e processos para eles



indicados e seguindo critérios pré-estabelecidos; Realizar a montagem de corpos de prova a partir de especificações estabelecidas em desenhos técnicos; Realizar medições lineares e angulares em corpos de prova pela utilização dos instrumentos; Selecionar consumíveis em função do processo de soldagem a ser executado e com referência nos requisitos estabelecidos na documentação técnica; Ajustar fontes de soldagem pela regulagem de parâmetros; Realizar cordões de solda pela utilização dos processos Eletrodo Revestido, MAG e TIG em juntas de topo e ângulo na posição plana e em juntas de ângulo na posição horizontal; Aplicar os princípios de saúde e segurança na realização de atividades relacionadas a processos de soldagem; Manter locais de trabalho e equipamentos limpos e organizados, considerando critérios de segurança e de produtividade.

## **8. DO RECURSO**

**8.1** O candidato que desejar contestar a Lista Preliminar de Selecionados, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

**8.2** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

**8.3** Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

**8.4** O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS

**8.5** O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula em período a ser oportunamente divulgado posteriormente, apresentando a documentação original.

**9.2** Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

**9.3** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação do local de realização do curso, bem como o comparecimento ao local, na data e no horário estabelecidos, conforme informado no ato da matrícula.

**9.4** O Município não se responsabilizará pelo transporte dos alunos matriculados nos cursos de qualificação.



## **10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**10.1** O candidato classificado que não comparecer ao primeiro dia de aula, sem justificativa, será desclassificado do curso, sendo sua vaga imediatamente destinada aos candidatos constantes no cadastro de reserva.

**10.2** Terão direito à certificação os estudantes que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, bem como assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas.

## **11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**11.1** Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

**11.2** O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

**11.3** Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

**11.4** A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

**11.5** O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

## **12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**12.1** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

**12.2** O Município de Santo Antônio da Patrulha e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.



**12.3** Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

**12.4** Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

**12.5** O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**12.6** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

**12.7** O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

**12.8** Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

**13.2** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.



**13.4** Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail [trabalhoeinclusao2022@gmail.com](mailto:trabalhoeinclusao2022@gmail.com), pelo telefone 051 3662.4146 ou pelo whatsapp 051 99955.0974.

#### **14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	22/06/2026 à 30/06/2026.
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar.	06/07/2026.
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.	06/07/2026 à 10/07/2026.
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva.	13/07/2026.
Período de atendimento e orientações na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento dos selecionados para a realização de matrículas e informações sobre a data de início, local e horário das aulas de cada curso.	13/07/2026 à 13/08/2026.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cinara da Silva Santos  
Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social